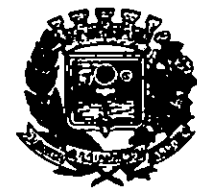


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL Nº 07/2018

Edital de notificação de lançamento da Taxa de Funcionamento regular e Vigilância Sanitária, referente aos estabelecimentos comerciais, comércio e prestação de serviço de pessoas físicas ou jurídicas do exercício de 2018.

A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, com fundamento Lei Complementar nº 380/2014, e suas alterações, NOTIFICA todos os contribuintes do cadastro econômico do lançamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF e da Taxa de Vigilância Sanitária - TV incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2018, conforme valores constantes no Anexo Único deste Edital e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

CONSIDERANDO a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;

CONSIDERANDO que já foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo; A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Umuarama, cujas Licenças de Funcionamento referente ao exercício de 2018, tem seu vencimento para o dia 02/04/2018, conforme relação anexa, que identifica a inscrição, o sujeito passivo e o tributo;

Art. 1º. Ficam os Contribuintes, na forma do Anexo Único, notificados para efetuarem o pagamento dos valores lançado da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF e da Taxa de Vigilância Sanitária - TV incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2018, com vencimento para 02/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 2º. O Lançamento da Taxa de Licença de Funcionamento - TF e da taxa de Vigilância Sanitária - TV estão fundamentado na Lei Complementar nº 380/2014, com suas alterações.

Art. 3º. O tributo ora lançado poderá ser pago até a data do vencimento, através do documento de arrecadação – DAM que deverá ser entregue diretamente no endereço do estabelecimento de acordo com as informações constantes no cadastro municipal, podendo também ser impresso através do site www.umuarama.pr.gov.br, ou no atendimento presencial da Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama - Paraná - Fone: (44) 3621 4141.

Art. 4º. Os tributos lançados através do Edital nº 36/2016 poderão ser pagos nas seguintes condições:

I - à vista até a data de 02/04/2018;

II - Em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas tendo como vencimento a primeira em 02/04/2018.

§ 1º. A condição de pagamento constante no inciso II do artigo 4º somente poderá ser realizada se o pedido for devidamente protocolado na prefeitura até o dia 29/03/2018.

§ 2º. A parcela mínima de pagamento de que trata o inciso II do artigo 4º deste Edital será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º. Sobre as parcelas de que trata o inciso II do artigo 4º deste Edital até o vencimento não haverá incidência de acréscimos legais, passando a incidir após o vencimento.

§ 4º. O não pagamento das taxas no prazo acima determinado resulta na aplicação do artigo 203 da Lei Complementar nº 380/2014, além das medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 5º. O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 281 da Lei Complementar nº 380/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Art. 6º. O referido tributo pode ser pago em qualquer agente financeiro que possua contrato de prestação de serviço com o Município de Umuarama, exceto nas cooperativas de crédito SICOOB e SICREDI.

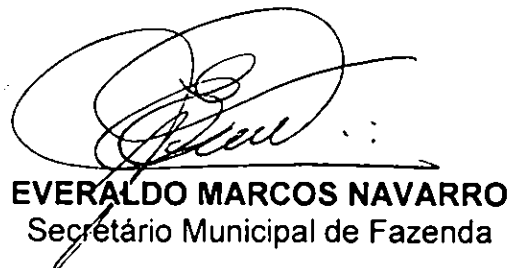
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de março de 2018.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 1 março 120 18
DE Nº 11.208
UMUARAMA 08 1 03 120 18
Amari Quir
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

35623	35,00	12,00	M MANOEL FELIPE COMERCIO DE BEBIDAS ME	4723700	C	109,11	52,85	161,96
35624	380,00	12,00	NOSSA CASA TECIDOS E CONFECOES LTDA EPP	4781400	C	507,24	274,44	781,68
35626	10,00	12,00	VALCILENE PEREIRA CRUZ SARDIM COMERCIO DE C	7319002	C	109,11	45,10	154,21
35631	20,00	12,00	W M DE ALCANTARA NATIVIDADE ME	7410299	C	109,11	45,10	154,21
35632	20,00	12,00	DANILO MAGNANI BERNARDI	8630503	C	109,11	154,64	263,75
35633	10,00	12,00	ANDERSON RODRIGO DA SILVA REFRIGERAÇÃO ME	3314707	B	109,11	45,10	154,21
35634	10,00	12,00	R C HUNHOFF CONFECOES EPP	4782201	C	109,11	45,10	154,21
35638	20,00	12,00	CLINICA ALINE REMDE LTDA ME	8610102	A	109,11	90,82	199,93
35639	950,00	12,00	BARRETO E FERNANDES SHOW BAR LTDA ME	5611203	C	923,34	405,36	1.328,70
35640	10,00	12,00	A SOUZA CARVALHO TRANSPORTES ME	4930201	B	109,11	45,10	154,21
35646	10,00	12,00	M5 COMERCIO & IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA	4755502	C	109,11	45,10	154,21
35651	2.000,00	12,00	L S B COSTA & CIA LTDA ME	3831901	A	1.689,84	1.461,80	3.151,64
35652	10,00	12,00	FERREIRA & TALARICO REPRESENTACAO COMERCIA	4619200	C	109,11	45,10	154,21
35653	10,00	12,00	RUBENS ANDRÉ SERVIÇOS LTDA - ME	4399103	A	109,11	45,41	154,52
35654	530,00	12,00	CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO ME	4520005	C	616,74	226,15	842,89
35655	10,00	12,00	KATERIN DEMOZZI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	8610102	A	109,11	45,41	154,52
35656	250,00	12,00	P H GARCIA LANCHONETE ME	5611203	C	412,34	227,05	639,39
35659	15,00	12,00	CRX CONSTRUÇOES EIRELI ME	4741500	A	109,11	68,12	177,23
35682	250,00	12,00	JULE CALCADOS LTDA ME	4782201	C	412,34	227,05	639,39
35700	30,00	12,00	CERTBRASIL DIGITAL LTDA - ME	6319400	C	109,11	45,30	154,41
35703	10,00	12,00	CLAUDEMIR J MENDONCA TRANSPORTES ME	4930202	B	109,11	45,10	154,21
35710	20,00	12,00	VANILSON SIQUEIRA MORANDO	8630504	B	109,11	154,64	263,75
35711	80,00	12,00	PANIFICADORA E CONFEITARIA OASIS LTDA ME	1091102	B	218,23	183,83	402,06
35713	15,00	12,00	PABLO FERNANDO CERVINHANI - ME	8211300	C	109,11	45,10	154,21
35714	20,00	12,00	FERRARI COMERCIO E LOCACAO DE DECORACOES	1091102	B	109,11	48,37	157,48
35720	100,00	12,00	VALDIRENE RODRIGUES BASTOS	5611203	C	218,23	145,54	363,77
35724	15,00	12,00	VERDES MATAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	6822600	C	109,11	45,10	154,21
35725	6.000,00	12,00	O F DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO ME	4292801	A	4.609,84	2.166,60	6.776,44
35737	202,00	12,00	BOIZINHO GRILL EIRELI - ME	5611201	B	377,30	305,04	682,34
35770	30,00	12,00	GARCIA & COIMBRA LTDA - ME	2621300	A	109,11	136,23	245,34
35801	10,00	12,00	D ALVES PEREIRA TRANSPORTES ME	4930202	B	109,11	45,10	154,21
35819	10,00	12,00	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	4322301	A	109,11	45,41	154,52
35903	0,00	12,00	ANTIGO & CARMO LTDA	7319002	C	109,11	45,10	154,21

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and a smaller one on the right.